

Prudencial do Brasil Vida em Grupo S.A.

CNPJ/ME nº 21.986.074/0001-19 NIRE nº 35.300.476.344

("Companhia")

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 20 de Junho de 2022

Data, Hora e Local: Em 20 de junho de 2022, às 17 horas, na sede da Companhia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Paulista nº 2064/2068, Bela Vista, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01310-200. **Mesa: Presidente:** sr. James Wayne Weakley, representado por seu procurador, sr. David Legher Aguiar; **Secretária:** sra. Bruna Lazaroff. **Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de edital de convocação prévia, face à presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **Ordem do Dia:** Analisar, discutir e deliberar sobre (i) a implementação do Sistema de Controles Internos ("SCI") e da Estrutura de Gestão de Riscos ("EGR") em caráter unificado entre a Companhia e a Prudencial do Brasil Seguros de Vida S.A., sociedade seguradora brasileira, constituída de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado de Rio de Janeiro, na Av. República do Chile, nº 330 - Torre Leste, 24º e 25º Andares, Centro, CEP 20031-170, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob nº 33.061.813/0001-40 ("POB-VI"), em observância ao disposto no artigo 37, caput e incisos I e II da Resolução CNSP nº 416/2021; (ii) a constituição da Unidade de Conformidade da Companhia, nos termos do artigo 10 da Resolução CNSP nº 416/2021; (iii) a constituição da Unidade de Gestão de Riscos da Companhia, nos termos do artigo 18 da Resolução CNSP nº 416/2021; (iv) a constituição da Unidade de Auditoria Interna da Companhia, nos termos do artigo 29 da Resolução CNSP nº 416/2021; (v) a constituição da Unidade de Auditoria Interna da Companhia, nos termos do artigo 29 da Resolução CNSP nº 416/2021; (vi) a nomeação da sra. **Thais Guedes Leal Arnaut**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora do RG sob nº 20.024.724-5 e inscrita no CPF/MF sob nº 101.590.757-18 ("Thais"), como gestora da Unidade de Conformidade da Companhia; (vii) a nomeação da sra. **Maria Fernanda de Filipo**, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora do RG sob nº 43.455.510-1 e inscrita no CPF/MF sob nº 366.656.848-30 ("Maria Fernanda"), como gestora da Unidade de Gestão de Risco da Companhia; (viii) a nomeação da sra. **Julie Guida da Rocha**, brasileira, casada, auditora e inscrita no CPF/MF sob o nº 028.115.727-83 ("Julie"), como gestora da Unidade de Auditoria Interna da Companhia; (ix) a eleição do sr. **Arthur Mattos Pinto Basto dos Santos**, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 35.844.322-2, expedida pelo IIRGD/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 090.436.037-75, residente na Estrada Francisco da Cruz Nunes, 8366 apto. 102, Bloco 03, Piratininga, Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro ("Arthur") para a Diretoria Estatutária da Companhia; (x) consolidação dos cargos e funções dos membros da Diretoria Estatutária da Companhia, em decorrência da deliberação do item "viii" anterior; e (xi) ratificação das funções dos membros da Diretoria Estatutária da Companhia. **Deliberações:** Colocada a matéria da ordem do dia em discussão e posterior votação, os membros do Conselho de Administração da Companhia decidiram, por unanimidade e sem qualquer ressalva: (i) implementar o SCI e a EGR em caráter unificado, subordinado ao sistema e estrutura da POBVI, que será a responsável pela implementação; (ii) constituir a Unidade de Conformidade responsável por monitorar e suportar continuamente as atividades destinadas à garantia da conformidade, conforme exigido pela Resolução CNSP nº 416/2021; (iii) constituir a Unidade de Gestão de Riscos, responsáveis por monitorar e suportar continuamente as atividades destinadas à gestão de riscos, conforme exigido pela Resolução CNSP nº 416/2021; (iv) constituir a Unidade de Auditoria Interna, responsável por realizar a atividade de Auditoria Interna, conforme exigido pela Resolução CNSP nº 416/2021; (v) nomear a sra. Thais como gestora diretamente responsável pela Unidade de Conformidade da Companhia; (vi) nomear a sra. Maria Fernanda como gestora diretamente responsável pela Unidade de Gestão de Riscos da Companhia; (vii) nomear a sra. Julie como gestora diretamente responsável pela Unidade de Auditoria Interna da Companhia; (viii) eleger o sr. Arthur para o cargo de Diretor Responsável pelos Controles Internos na Diretoria Estatutária, para mandato de 3 (três) anos, a contar da presente data. O sr. Arthur aceitou o cargo para o qual foi eleito e foi empossado nesta data mediante assinatura do termo de posse que integra o **Anexo I** a esta ata, declarando, para os devidos fins e efeitos legais, e sob as penas da lei, que: (a) não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial; (b) não foi condenado por qualquer crime, e não está sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem foi condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; e (c) cumpre com todos os requisitos do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, para sua eleição, bem como com todas as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 422, de 11 de novembro de 2021, na Resolução 416, de 20 de julho de 2021 e na Circular SUSEP nº 526, de 25 de fevereiro de 2016; (ix) em razão da deliberação acima, os membros do Conselho de Administração resolvem ainda consignar que a Diretoria da Companhia está assim composta: (a) **Diretor Presidente** - sr. David Legher Aguiar, com mandato iniciado em 1º de abril de 2020 e terminando em 1º de abril de 2023; (b) **Diretores Vice-Presidentes** - sr. Gustavo Santos Raposo, com mandato iniciado em 5 de abril de 2022 e terminando em 5 de abril de 2025; sra. Patrícia Andrea Freitas Velloso dos Santos, com mandato iniciado em 1º de abril de 2020 e terminando em 1º de abril de 2023; sr. Antonio Francisco Lima de Rezende, com mandato iniciado em 5 de abril de 2022 e terminando em 5 de abril de 2025; e sr. Felipe Votto Ferreira, com mandato iniciado em 5 de abril de 2022 e terminando em 5 de abril de 2025; e (c) **Diretor Responsável pelos Controles Internos:** sr. Arthur Mattos Pinto Basto dos Santos, com mandato iniciado nesta data e terminando em 20 de junho de 2025; (x) ratificar as funções dos membros da Diretoria, cuja distribuição, a partir desta data, será a seguinte: Sr. **Felipe Votto Ferreira** - Diretor de Relações com a SUSEP (art. 1º, inciso I, da Circular SUSEP nº 234, de 28 de agosto de 2003); Sr. **Gustavo Santos Raposo** - Diretor Responsável Técnico (art. 1º, inciso II, da Circular SUSEP nº 234, de 28 de agosto de 2003 e art. 3º, inciso II, da Resolução CNSP nº 432, de 12 de novembro de 2021); Diretor Responsável Administrativo Financeiro (art. 1º, inciso III, da Circular SUSEP nº 234, de 28 de agosto de 2003); Diretor Responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143, de 27 de dezembro de 2005; Diretor Responsável pela Contabilidade (art. 3º, inciso III, da Resolução CNSP nº 432, de 12 de novembro de 2021); Diretor de Registro e Operações de Seguros (art. 13 da Resolução CNSP nº 383, de 20 de março de 2020) e Diretor Responsável pelos Representantes de Seguros (art. 22, da Resolução CNSP 431, de 12 de novembro de 2021); Sra. **Patrícia Andrea Freitas Velloso dos Santos** - Diretora Responsável pelo cumprimento da Lei nº 9.613/1998 e da respectiva regulamentação complementar (art. 12 da Circular SUSEP nº 612, de 18 de agosto de 2020) e Diretora responsável pela Política Institucional de Conduta (art. 12, da Resolução CNSP nº 382 de 03 de março de 2020); Fica estabelecido, ainda, que a partir desta data, o sr. **Arthur Mattos Pinto Basto dos Santos** é o Diretor Responsável pelos Controles Internos da Companhia, nos termos do artigo 9º da Resolução CNSP nº 416, de 20 de julho de 2021. **Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou foram encerrados trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após sido reaberta a sessão, foi lida, conferida e achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes. São Paulo, 20 de junho de 2022.

